Dr.ª Helena Maria Vaz da Silva Marques, Secretária do Governo Civil do Distrito de Coimbra.

8 — Requisitos de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

a) Ser licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção;
b) Possuir seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício de provimento seja exigível uma licenciatura, no caso concreto, por determinação legal, licenciatura em direito;
c) Evidência da formação e experiência profissional específica, nas competências pretendidas.

9 — Formalização da candidatura — o pedido de admissão ao procedimento concursal deverá ser dirigido ao Governador Civil do Distrito de Viseu, podendo o requerimento ser entregue pessoalmente no Governo Civil, sito na Avenida Sampaio 17, 3514-512 Viseu, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo, indicado no ponto 10 do presente aviso, acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão (frente e verso) d*e curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado e dos documentos comprovativos dos requisitos habilitacionais, da formação profissional e específica, ou seja da posse dos requisitos formais de provimento, indicados nos pontos 5 e 8, declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence ou e onde exerce funções, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo definitivo à função pública e a antiguidade na carreira e categoria e na função pública e declarações comprovativas da experiência profissional adequada/pretendida, declaração sob compromisso de honra de que possui os requisitos legais de admissão.

Do requerimento deverão constar sob pena de exclusão, o nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, habilitações literárias, profissão, residência código postal, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, e número fiscal de contribuinte, ou o equiparável do cartão de cidadão.

No requerimento os candidatos poderão ainda declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito as quais poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

Assiste ao Júri do procedimento concursal a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos das declarações constantes do seu curriculum.

10 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público.

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Miguel Ginestal,* Cargo: O Governador Civil.

203635859

PARTE J2

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 13910/2010

Por despacho de 17 de Março de 2010, do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação, foi celebrado, na sequência de alteração da posição remuneratória, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre esta Faculdade e a Coordenador Técnico, Maria Helena de Oliveira Ramalho Ferreira da Silva, alterando para a 2.ª posição, nível 17 com a remuneração mensal de € 1304,46, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010. (Não carece do visto do Tribunal de contas. Não são devidos emolumentos.)

Faculdade de Direito da Universidade do Porto, 29 de Julho de 2010. — O Director da Faculdade, *Prof. Doutor Cândido da Agra.*

203636693

FREGUESIA DA SÉ

Aviso n.º 17351/2010

Alteração do Posicionamento Remuneratório por Opção Gestionária (Excepção)

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Executivo da Junta de Freguesia da Sé, reunido em 25 de Maio de 2010, deliberou como medida gestionária por Excepção, que assiste a este Organismo, pelo disposto no n.º 1 do artigo 48.º do diploma acima referido, a alteração do posicionamento remuneratório da funcionária Filomena Augusta Monteiro Vaz Belo Moura para a posição 3.ª, nível 8, na categoria de Assistente Técnico.

O desempenho obtido pela funcionária na avaliação do desempenho referente ao ano de 2009, foi classificado com a menção de Muito Bom (menção imediatamente inferior à máxima).

Adoptou sempre uma atitude de disponibilidade para com os seus deveres profissionais e para com as solicitações do Executivo, alargando muitas vezes o seu horário de trabalho em detrimento da sua vida particular.

No decorrer do seu percurso profissional nesta freguesia, a funcionária destacou-se pelo nível de responsabilidade, conhecimentos, solicitude, disponibilidade, qualidade e eficiência na execução das suas funções, especialmente ao nível de apoio à organização, na secretaria e atendimento ao público, o que contribui de forma preponderante para a qualidade dos serviços prestados à população.

Esta deliberação produz efeitos a partir de 1 Maio de 2010.

"O Conselho Coordenador de Avaliação deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária de excepção, da Assistente Técnica, Filomena Augusta Monteiro Vaz Belo Moura que obteve a classificação de Muito Bom, no âmbito da aplicação do SIADAP em 2009".

Freguesia da Sé, Portalegre, 23 de Junho de 2010. — O Presidente, *Francisco José Meira Martins da Silva*.

303632812